

LEILÃO BANCO DO BRASIL S.A.

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial KLEIBER LEITE PEREIRA

➤ *leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br*

Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

Dia do 1º leilão: 20 de junho de 2018 - 4ª feira - 09:00 horas

Dia do 2º leilão: 21 de junho de 2018 - 5ª feira - 09:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, conforme Autorização de Venda do BANCO DO BRASIL S/A, GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo discriminados, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrado na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S/A.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão e no site www.kleiberleiloes.com.br, onde encontra-se publicado o presente Edital.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 – Os imóveis objeto do presente leilão seguem relacionados abaixo:

Lote 01 - VÁRZEA GRANDE/MT – Apartamento nº 206 do Bloco “A”, 2º pavimento do Condomínio Parque Chapada do Sol, situado na Rua Antônio João, Quadra 28, Bairro Jardim Aeroporto, Fração Ideal 0,006482993; Área Real Total 68,8836m²; Área Real Privativa Coberta Padrão 47,13m²; Área Real Estacionamento 12,00 m², composto de sala, dois quartos, circulação, um banheiro social, cozinha/serviço, uma vaga de estacionamento nº 141 descoberta e livre, conforme constante da matrícula nº 92.358 do 1º SRI da Comarca de Várzea Grande/MT. Situação do imóvel: ocupado. Consolidação de Propriedade conforme R/10:92.358 de 16/02/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 150.188,19**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 133.557,52**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: R\$ 87.000,00

Lote 02 - RONDONÓPOLIS/MT – Terreno sob nº 12-B, da Quadra nº 83, com 200 m², na Vila Aurora-2ª parte, frente para Avenida 06, onde se encontra edificada uma casa residencial com a área de 150,50 m², conforme Av. 2/42.922, sem descrição da divisão interna. Matrícula nº 42.922 do 1º SRI da Comarca de Rondonópolis/MT. Situação do imóvel: ocupado. Consolidação de Propriedade conforme Av. 12/42.922 de 21/03/2018.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 225.243,91**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 235.434,10**

Aceitando lance mínimo no 2º leilão: R\$ 156.000,00

3 - Pagamento À VISTA, sendo 5% (cinco por cento) pago à vista como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 95% (noventa e cinco por cento) com pagamento, impreterivelmente em 24 horas (vinte e quatro) contados da data do leilão. Pode haver

possibilidade de utilização de financiamento, desde que o licitante apresente ao leiloeiro, pré aprovação de crédito no sentido. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, se não for vendido no primeiro.

3.1. Até a data do leilão as despesas referentes aos imóveis como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor.

3.2. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma da lei.

3.3. Será aceito, em último caso, menor valor para venda conforme valor apresentado no lote.

4 - Imóveis ocupados, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontram, em caráter "ad corpus", sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital em conjunto com o Vendedor, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento

do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 04 de junho de 2018.

**BANCO DO BRASIL S/A
GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7**